



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 1980

FIXA A GRATIFICAÇÃO, O SUBSIDIO E AJUDA DE CUSTO DOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - O Subsídio e a Gratificação mensal, assim como a / Ajuda de Custo anual dos Vereadores, atendendo ao estabelecimento no ATO nº 1, de 1980 da Assembleia Legislativa do Estado, ficam realistados em:

I - 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1980, conforme especificações a seguir:

a - Subsídio. Cr\$1.375,00

- Parte fixa = =====Cr\$475,00

- Parte variável =====Cr\$900,00 (três sessões)

b - Gratificação mensal..... Cr\$1.218,00

c - Ajuda de Custo anual. Cr\$1.575,00

II - 25% (Vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1980, conforme especificação a seguir:

a - Subsídio Cr\$1.718,00

- Parte Fixa =====Cr\$593,00

- Parte Variável =====Cr\$1.125,00

b - Gratificação mensal..... Cr\$1.522,00

c - Ajuda de Custo anual Cr\$1.968,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Janeiro de 1980.

Câmara Municipal de Gilbués, 23 de Maio de 1980

Eletino Osório Gama

Eletino Osório Gama
 Presidente